

Questionamentos - Pregão Eletrônico 13-2022

Lucas Souza <lucas.souza@grupopositiva.com>

qua 03/08/2022 17:16

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Cc: licitacoes <licitacoes@grupopositiva.com>;

Prezada Comissão de Licitação, boa tarde!

Segue abaixo questionamento ref. ao pregão eletrônico nº 13-2022, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) e de suas Unidades Prisionais, visando a melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos Policiais Penais e conseqüentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público assistido, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I deste Edital:

- 1. Quanto ao item 9.5.6 do Termo de Referência, entendemos que uma vez que não há perda de performance nem impacto operacional e prezando pela isonomia e ampla concorrência do certame, serão aceitos equipamentos com a capacidade de alimentação automática ADF de no mínimo 50 folhas. Está correto nosso entendimento?**

Desde já, agradeço o seu retorno e fico no aguardo.

Atenciosamente,



Lucas Souza

Analista de Licitações

Cel (21) 99454-2908

Fixo (21) 2136-4617

www.grupopositiva.com

Preserve a natureza. Só imprima este e-mail se for necessário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 31/2022 - SEAPE/SUAG/CL

Brasília-DF, 05 de agosto de 2022

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Assunto: Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 13/2022 SEAPE-DF

Interessado: GRUPO POSITIVA

A empresa GRUPO POSITIVA apresentou TEMPESTIVAMENTE pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico:

"[...]

1. Quanto ao item 9.5.6 do Termo de Referência, entendemos que uma vez que não há perda de performance nem impacto operacional e prezando pela isonomia e ampla concorrência do certame, serão aceitos equipamentos com a capacidade de alimentação automática ADF de no mínimo 50 folhas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1: Após análise da área técnica informo que a capacidade de alimentação automática ADF é de 75 folhas, tal parâmetro foi alcançado por estudos prévios para pleno atendimento das necessidades da SEAPE.

Diante do exposto considero esclarecido o questionamento apresentado.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2022, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92700172)
verificador= **92700172** código CRC= **580724BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00018821/2021-80

Doc. SEI/GDF 92700172

Esclarecimentos PE 13/2022

marcus.correa@tecnolta.com.br

qua 03/08/2022 18:04

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Prioridade: Alta

Prezada Pregoeira,

Encaminho abaixo pedido de esclarecimento referente ao pregão em epigrafe.

A
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. 32.913.188/0001-55, estabelecida em Brasília/DF, vem à presença de V.Sa, tempestivamente, apresentar esclarecimentos quanto ao Pregão 13/2022 em referência, conforme discorremos a seguir:

1 – Referência:

“13.4.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.”

O TJDF, responsável por emitir a CERTIDÃO exigida no item 13.4.1, informou que dia 31/07/2022 que foi detectado uma atividade suspeita e desligou o site e os sistemas por motivos de segurança. Desta forma até a presente data os serviços não foram reestabelecidos, impossibilitando portando a emissão de uma nova certidão, diante do exposto solicitamos que seja esclarecido, que em caso do serviço não seja reestabelecido até a data de realização deste pregão, poderá ser prorrogado o prazo de apresentação desta certidão até que seja normalizado pelo TJDF o acesso para emissão de nova certidão atualizada e valida? <https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta>

2 – Referência:

“10.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (dois) servidores virtuais com configuração compatíveis com os requisitos do Sistema de Controle de Impressão, visando manter ambiente redundante e balanceado.”

“10.14.1. A CONTRATADA deverá respeitar todos os protocolos de Segurança da Informação da CONTRATANTE com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, a que lhe forem dadas acesso.”

Está correto nosso entendimento que os servidores a serem disponibilizados poderão ser em nuvem em caso de atendimento os requisitos de segurança do órgão?

Diante do exposto pedimos os esclarecimentos, para melhor elaboração de nossos custos.

Nestes Termos,
Pede Provimento.



Brasília-DF, 03 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Soares Correa
Diretor Comercial

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Correa
Diretor Comercial
(+55 61) 98442-2397
www.tecnolta.com.br
marcus.correa@tecnolta.com.br

03/08/2022 18:16

Email – licitacao@seape.df.gov.br

ATENÇÃO: Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por lei. O uso dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais. Os E-mails são suscetíveis a corrupção, a interceptação e a emenda desautorizada, razão pela qual o remetente não se responsabiliza por possíveis alterações do texto original e suas consequências. Caso V.Sa. não seja o destinatário desta mensagem, está ciente de que não tem autorização para usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Neste caso, favor informar imediatamente à TECNOLTA respondendo ao e-mail e apagando-o de seu computador em seguida.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 32/2022 - SEAPE/SUAG/CL

Brasília-DF, 05 de agosto de 2022

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Assunto: Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 13/2022 SEAPE-DF

Interessado: TECNOLTA

A empresa TECNOLTA apresentou TEMPESTIVAMENTE pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico:

"[...]

O TJDFT, responsável por emitir a CERTIDÃO exigida no item 13.4.1, informou que dia 31/07/2022 que foi detectado uma atividade suspeita e desligou o site e os sistemas por motivos de segurança. Desta forma até a presente data os serviços não foram reestabelecidos, impossibilitando portando a emissão de uma nova certidão, diante do exposto solicitamos que seja esclarecido, que em caso do serviço não seja reestabelecido até a data de realização deste pregão, poderá ser prorrogado o prazo de apresentação desta certidão até que seja normalizado pelo TJDFT o acesso para emissão de nova certidão atualizada e valida? [hps://www.tjd.jus.br/servicos/cerdoes/cerdao-nada-consta](https://www.tjd.jus.br/servicos/cerdoes/cerdao-nada-consta)

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1: Considerando que a informação de desligamento dos sistemas do TJDFT é de amplo conhecimento e que nenhuma empresa poderá ser penalizada por falha no sistema, caso na data da realização da sessão pública o sistema ainda esteja inoperante, será concedido prazo para apresentação da Certidão em questão, em face ao Princípio da Razoabilidade.

"[...]

2 – Referência: “10.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (dois) servidores virtuais com configuração compatíveis com os requisitos do Sistema de Controle de Impressão, visando manter ambiente redundante e balanceado.” “10.14.1. A CONTRATADA deverá respeitar todos os protocolos de Segurança da Informação da CONTRATANTE com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, a que lhe forem dadas acesso.” Está correto nosso entendimento que os servidores a serem disponibilizados poderão ser em nuvem em caso de atendimento os requisitos de segurança do órgão?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2: Após análise da área técnica esclareço que os 02 (dois) servidores deverão ser virtuais, com configurações compatíveis com os requisitos do Sistema de

Controle de Impressão, visando manter ambiente redundante e balanceado, conforme expresso e taxativo no edital. A CONTRATADA deverá respeitar todos os protocolos de Segurança da Informação da CONTRATANTE com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, a que lhe forem dadas acesso.

Diante do exposto considero esclarecido o questionamento apresentado.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92700924)
verificador= **92700924** código CRC= **3C376886**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF



Joinville, 03 de agosto de 2022.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, com sede na Rua Padre Kolb, 723, CEP:89.202-350 Bucarein, Joinville/SC, vem tempestivamente, visando acima de tudo uma disputa justa e igualitária no âmbito da legislação vigente, garantindo assim a competitividade do pregão que irá ocorrer, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Para os tipos 1 e 2 é solicitado Validação dos usuários por meio da rede WI-FI Corporativa. Visto que muitos fabricantes não disponibilizam essa funcionalidade de forma nativa, entendemos que solicitar "suporte wireless", os equipamentos devem ter disponível esta função, mas não especificamente devem ser entregues com a funcionalidade ativa. **Está correto nosso entendimento?**
2. Na solicitação de PDF Pesquisável (OCR), entendemos que a licitante poderá disponibilizar esta funcionalidade de três maneiras:
 - a) Nativa no equipamento
 - b) Embarcada no equipamento
 - c) Via software motor em servidor, onde o usuário irá realizar a digitalização no equipamento e o software de forma automática irá converter o arquivo para PDF pesquisável e disponibilizará no diretório de rede informado pela contratante.

Assim sendo, entendemos que fica a critério da licitante a escolha da melhor forma de atender a especificação, visando acima de tudo, obter a melhor proposta a ser ofertada. **Está correto nosso entendimento?**

Todos os esclarecimentos acima são de suma importância, com único e exclusivo propósito de fornecermos equipamentos de alta tecnologia, que atendam a necessidade e produtividade da contratante, e principalmente ofertar a melhor proposta.

Nestes termos aguardamos V. apreciação e as respostas necessárias para o bom andamento deste processo licitatório.

Com nossas melhores considerações,


SELBETTI TECNOLOGIA S.A.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 33/2022 - SEAPE/SUAG/CL

Brasília-DF, 05 de agosto de 2022

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Assunto: Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 13/2022 SEAPE-DF

Interessado: SELBETTI TECNOLOGIA S.A

A empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A apresentou INTEMPESTIVAMENTE pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico, contudo foram analisadas pela área técnica conforme explanações abaixo:

"[...]

"1. Para os tipos 1 e 2 é solicitado Validação dos usuários por meio da rede WI-Fi Corporativa. Visto que muitos fabricantes não disponibilizam essa funcionalidade de forma nativa, entendemos que solicitar "suporte wireless", os equipamentos devem ter disponível esta função, mas não especificamente devem ser entregues com a funcionalidade ativa. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1: Após análise da área técnica esclareço que conforme descrito nos tipos 1 e 2 deverá ser com rede Wi-fi nativa ou com instalação do opcional do fabricante do equipamento ofertado, conforme expresso taxativamente no edital.

"[...] 2. Na solicitação de PDF Pesquisável (OCR), entendemos que a licitante poderá disponibilizar esta funcionalidade de três maneiras:

a) Nativa no equipamento

b) Embarcada no equipamento

c) Via software motor em servidor, onde o usuário irá realizar a digitalização no equipamento e o software de forma automática irá converter o arquivo para PDF pesquisável e disponibilizará no diretório de rede informado pela contratante.

Assim sendo, entendemos que fica a critério da licitante a escolha da melhor forma de atender a especificação, visando acima de tudo, obter a melhor proposta a ser ofertada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2: Após análise da área técnica esclareço que todos os equipamentos multifuncionais, com capacidade de digitalização devem acompanhar aplicativo OCR (Optical Character Recognition), nativo ou embarcado no equipamento, conforme expresso taxativamente no edital.

Diante do exposto considero esclarecido o questionamento apresentado.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Pregoeiro(a)**, em 05/08/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92705319)
verificador= **92705319** código CRC= **1DF7C149**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF